Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
1.2 - Será considerado vencedor do certame a empresa que apresentar o menor valor cotado.
1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Contratação de serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil.
3.2 - O serviço em pauta compõe o conjunto de ações de competência da Prefeitura Municipal, assumidas junto ao Ministério das Comunicações, para a disponibilização de Sinal Digital de canais de TV no território municipal. Desse modo, o objeto em pauta visa proporcionar segurança do ambiente no qual os equipamentos serão instalados, abrangendo a área da Estrutura Vertical, do abrigo e base das antenas de recepção do sinal Astrl e EBC, além da área para instalação das antenas de recepção dos sinais analógicos em operação e que serão digitalizados pelo programa Digitaliza Brasil.
3.3 - Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALAMENTO:

4.1 – São as descriminadas no Anexo I – Projeto e Planilhas Orçamentárias.

5 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Projeto e Planilhas Orçamentárias:

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor Total

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 015
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01	Serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil.	Serv	R$ 38.572,56

6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 - Conforme o § 3° do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Porteiras poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, à Rua Mestre Zuca. nº 16, Centro, Porteiras/CE - CEP: 63.270-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao Site Oficial do Município www.porteiras.ce.gov.br até a data limite.

6.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **17h00min do 3°dia** útil subsequente ao da publicação da presente dispensa de licitação. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

6.3 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado ou anexada junto ao Site Oficial do Município www.porteiras.ce.gov.br até a data limite, sob pena de desclassificação.

6.3.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;

b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto deste processo administrativo;

c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto deste processo administrativo, expressos em reais em algarismo e por extenso;

d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

e) Prazo de execução dos serviços, que será de **30 (trinta) dias.**

6.3.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.3.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

6.4 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$);

6.5 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

6.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

6.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;

6.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
6.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
6.7 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.
6.8. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, com eficácia após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente/contratante e atendidas às exigências legais definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:
8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.1.11- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
8.1.12 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	04.122.0060.2.030.0000	4.4.90.51.00

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Porteiras, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

11.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

11.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

11.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Porteiras/CE, 25 de Fevereiro de 2022.

Cícero Manoel de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Projeto e Planilhas Orçamentárias

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTEIRAS
25-03-55

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro – Porteiras-CE
CEP 63 270-000 – Tel.:(88)3557-1252 – Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210910555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0615289819**
Registro: **0615289819CE**

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**
Registro: **0000426490-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**
RUA MESTRE ZUCA
Nº: **16**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTEIRAS**
UF: **CE**
CEP: **63170000**

Contrato: **2º Aditivo - 2017.12.19.1**
Celebrado em: **10/01/2020**
Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **10/01/2022**
Data do Atendimento:
Motivo: **INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIçãO SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.
Nº: **S/Nº**
Complemento:
Bairro: **NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**
Cidade: **PORTEIRAS**
UF: **CE**
CEP: **63170000**
Data de Início: **21/12/2021**
Previsão de término: **10/02/2022**
Coordenadas Geográficas: **07°31'59.52"S, 39°7'6.87"W**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE PORTEÇÃO E GRADIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321455
RNP 0615289819-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1xxdz
Impresso em: 09/03/2022 às 17:42:35 por: , ip: 200.77.182.199

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210910555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **21/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215042805**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1xxdz
Impresso em: 09/03/2022 às 17:42:36 por: , ip: 200.77.182.199

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA têm como objetivo OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL / LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A raspagem e limpeza do terreno competem em limpar toda área do terreno tirando todo mato e entulho que tenham naquele local.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação Manual

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedades ou a ambos. As escavações das fundações dos pilares e das valas deverão ser feitas manualmente com a utilização de picaretas, pás, enxadas e chibancas.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado

Será executada alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado sob toda extensão da alvenaria à executar nas dimensões estabelecida em projeto. Serão executadas em cerâmico furado, bem assado e de primeira qualidade assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.
Em todos os locais indicados serão executados o concreto armado com o FCK do projeto ou com total de consumo. Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço deverão ter ausência total de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.
A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.
No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.
Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.
Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do início da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.
As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321455
RNP 061528981-9

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.
Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte extema e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açucares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.
Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.
Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.
Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.
O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em conseqüência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.
Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.
Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.
Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.
O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 32145S
RNP 061528981-9

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.
Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.
Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.
O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.
Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobre juntas em toda a volta das emendas.
Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra,. como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.
A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.
Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.
Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.
Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.
No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.
O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 027
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.
Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.
Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".
Não será permitido o lançamento após o início da pega.
Não será permitido o uso do concreto remisturado.
Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.
A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.
As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.
As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.
No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.
Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.
As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Será executado na frente uma grade de proteção de ferro com o respectivo portão de abrir, o mesmo sendo confeccionado tipo grade com uma chapa na parte inferior para impedir que pequenos animais possam entrar por ali.

REVESTIMENTO:

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurado emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321455
RNP 061528981-9

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas.
Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.
Todas as paredes a serem pintadas são de tipo externa.
A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.
A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.
Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 030
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	**DESCRIÇÃO**	**%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	**0,65**
	COFINS	**3,00**
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	**10,15**
	BDI =	25,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 031
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS: SEINFRA 27.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	**83,85**	**47,76**

Emerson Pa[illegible] Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP Od[illegible] 528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 032
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSIVEIS:

PME - PERÍMETRO DAS PAREDES DO MURO Á EXECUTAR =	46,00	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,50	m
ATE - ÁREA TOTAL À EXECUTAR =	130,00	m²

LISTA DOS FERROS							
Nº	Ø	QDT FERRO POR SAPATA, CI. OU PILAR	QDT DE BLOCOS, CI. OU PILAR	QUANTIDADE DOS FERROS	COMPRIMENTO		
					TAMANHO	TOTAL	BARRAS = 12m
01	10.0	4	11	44	3,34	146,96	12,25
02	5.0	14	11	154	0,76	117,04	9,75
03	8.0	4	1	4	46,00	184,00	15,33
04	5.0	230	1	230	0,74	170,20	14,18

RESUMO DO AÇO				
Ø	COMP. m	MASSA kg/m	PESO KG	PESO + 10%
5.0	409,34	0,25	100,29	110,32
8.0	316,00	0,40	124,82	137,30
10	146,96	0,62	90,67	99,74

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = RL

RL = ATO

ATE - ÁREA TOTAL À EXECUTAR = 130,00 m²

RL = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 130,00 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

EMV = (CBE x LBE x PFBE x QDBE) + ((PESE - PBE) x LE x PFE)

Emerson Pa[illegible] Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321466
RNP 061528981-9

CBE - COMPRIMENTO DO BLOCO À EXECUTAR =	0,50	m
LBE - LARGURA DO BLOCO À EXECUTAR =	0,50	m
PFBE - PROFUNDIDADE DO BLOCO À EXECUTAR =	0,75	m
QDBE - QUANTIDADE DE BLOCOS À EXECUTAR =	11,00	un

Câmara Municipal de Porteiras
FL. Nº 033
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PEME - PERÍMETRO ESCAVAÇÃO DO MURO À EXECUTAR = (13,00 x 2,00) + (10,00 x 2,00) =	46,00	m
PBE - PERÍMETRO DOS BLOCOS JÁ ESCAVADO = (11,00 x 0,50)	5,50	m
LE - LARGURA DA ESCAVAÇÃO =	0,15	m
PFE - PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO =	0,30	m
EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS =	**3,89**	**m³**

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO - AEB

AEB = PME x LEB x HEB

PME - PERÍMETRO DAS PAREDES DO MURO Á EXECUTAR =	46,00	m
LEB - LARGURA DO EMBASAMENTO =	0,20	m
HEB - ALTURA DO EMBASAMENTO =	0,30	m
AEB - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO =	**2,76**	**m³**

3.2 BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO - BCC

BCC = LBC x CBC x HBC x QBC

LBC - LARGURA DO BLOCO DE CONCRETO =	0,50	m
CBC - COMPRIMENTO DO BLOCO DE CONCRETO =	0,50	m
HBC - ALTURA DO BLOCO DE CONCRETO =	0,50	m
QDBC - QUANTIDADE DE BLOCOS DE CONCRETO =	11,00	un
BCC - BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO =	**1,38**	**m³**

3.3 VOLUME DE CONCRETO PARA VIBRAÇÃO - CPV

CPV = CCIS + CPV

CCIS = (CCI + CSS) x LC x HC

CCI - COMPRIMENTO DA CINTA INFERIOR =	46,00	m
CCS - COMPRIMENTO DA CINTA SUPERIOR =	33,00	m
LC - LARGURA DA CINTA =	0,12	m
HC - ALTURA DA CINTA =	0,25	m
CCIS - CONCRETO DAS CINTAS INFERIOR + SUPERIOR =	**2,37**	**m³**

Emerson Martins Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CPI = CPL x LPL x HPL x QDP

CPL - COMPRIMENTO DO PILAR =	0,26	m
LPL - LARGURA DO PILAR =	0,14	m
HPL - ALTURA DO PILAR =	2,75	m
QDP - QUANTIDADE DE PILARES =	11,00	un
CPI - CONCRETO DOS PILARES =	**1,10**	**m³**
CPV - VOLUME DE CONCRETO PARA VIBRAÇÃO =	**3,47**	**m³**

3.4 LANÇAMENTO DE CONCRETO - LCT

LCT = BCC + CPI

BCC - BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO =	1,38	m³
CPI - CONCRETO DOS PILARES =	3,47	m³
LCT - LANÇAMENTO DE CONCRETO =	**4,85**	**m³**
3.5 FERRAGENS - (VEJA NO PROJETO) 5.0mm	**110,32**	**kg**

3.6 FERRAGENS - (VEJA NO PROJETO) DE 6.3mm A 10.0mm - F6A10

F6A10 = F8.0 + F10.0

F8.0 - FERRAGENS - (VEJA NO PROJETO) 8.0mm	137,30	kg
F10.0 - FERRAGENS - (VEJA NO PROJETO) 10.0mm	99,74	kg
F6A10 - FERRAGENS 6.3mm A 10.0mm =	**237,04**	**kg**

3.7 FORMA = FO

FO = (CV x 6) / NU

CPV - VOLUME DE CONCRETO PARA VIBRAÇÃO =	3,47	m³
NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =	5,00	vz
FO = FORMA =	**4,16**	**m²**

Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = ATC

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 035
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ATC = (PME x HM) + (PMTA x HMTA)

PME - PERÍMETRO DO MURO À EXECUTAR = 10,00 + 10,00 + 13,00	33,00	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,50	m
PMT - PERÍMETRO DA MURETA À EXECUTAR =	11,30	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	0,50	m
ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =	**88,15**	**m²**

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - GFP

GFP = CGF x HGF

CGF - COMPRIMENTO DA GRADE DE FERRO =	11,30	m
HGF - ALTURA DA GRADE DE FERRO =	1,70	m
GFP - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO =	**19,21**	**m²**

5.1 PORTÃO DE FERRO - PF

PF = LPF x HPF

LPF - LARGURA DO PORTÃO DE FERRO =	1,00	m
HPF - ALTURA DO PORTÃO DE FERRO =	2,20	m
PF - PORTÃO DE FERRO =	**2,20**	**m²**

6.0 REVESTIMENTO

6.1 CHAPISCO - CH

CH = ATC x QLD

ATC = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO =	88,15	m²
QLD - QUANTIDADE DE LADOS =	2,00	un
CH - CHAPISCO =	**176,30**	**m²**

Emerson Patrick Alves Ferreira
Engenheiro Civil CREA-CE 321756
RNP 061528981-9

6.2 REBOCO - RBC

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 036
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RBC = CH - CHAPISCO =	176,30	m²
RBC - REBOCO =	**176,30**	**m²**
7.0 PINTURA		
7.1 LATEX EXTERNA - LET		
LET = RBC		
RBC - REBOCO =	176,30	m
LET - LATEX EXTERNA =	**176,30**	**m²**
7.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO - PEF		
PEF = (GFP x 2,00)		
GFP - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO =	19,21	m²
PEF - PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO =	**38,42**	**m²**

Engenheiro Civil
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 037
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: NOV/2021 **Tabela: Seinfra 027.1** **BDI: 25,00%** **Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	**Grupo:**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	130,00	M2	3,89	505,70
			TOTAL	**R$**		**505,70**
2.0	**Grupo:**	**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	3,89	M3	41,21	160,31
			TOTAL	**R$**		**160,31**
3.0	**Grupo:**	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	2,76	M3	612,00	1.689,12
3.2	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	1,38	M3	525,88	725,71
3.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	3,47	M3	416,73	1.446,05
3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	4,85	M3	134,84	653,97
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	110,32	KG	12,35	1.362,45
3.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	237,04	KG	14,13	3.349,38
3.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	4,16	M2	66,19	275,35
			TOTAL	**R$**		**9.502,03**
4.0	**Grupo:**	**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	88,15	M2	59,82	5.273,13
			TOTAL	**R$**		**5.273,13**
5.0	**Grupo:**	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**				
5.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	19,21	M2	210,34	4.040,63
5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	2,20	M2	384,54	845,99
			TOTAL	**R$**		**4.886,62**

Francisco Pedro Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 038
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: NOV/2021 **Tabela: Seinfra 027.1** **BDI: 25,00%** **Leis Sociais: SEINFRA 83,85%.**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE	Un	Preço Unitário	Preço Total
6.0	**Grupo:**	**REVESTIMENTO**				
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	176,30	M2	6,18	1.089,53
6.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	176,30	M2	31,82	5.609,87
			TOTAL	**R$**		**6.699,40**

7.0	**Grupo:**	**PINTURA**				
7.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	176,30	M2	20,78	3.663,51
7.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	38,42	M2	37,76	1.450,74
			TOTAL	**R$**		**5.114,25**

TOTAL SIMPLES DA REFORMA =	**R$**	**32.141,44**
BDI 25% =	**R$**	**8.035,36**
TOTAL GERAL DA OBRA =	**R$**	**40.176,80**

Engenheiro Civil
CREA-CE 021956
RNP 061526981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 039
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,26%	505,70
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,40%	160,31
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	23,65%	9.502,03
4.0	PAREDES E PAINÉIS	13,12%	5.273,13
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12,16%	4.886,62
6.0	REVESTIMENTO	16,67%	6.699,40
7.0	PINTURA	12,73%	5.114,25
	TOTAL SIMPLES	**80,00%**	**32.141,44**
	B D I 25%	**20,00%**	**8.035,36**
	TOTAL GERAL:	**100,00%**	**40.176,80**

Emerson [illegible]
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 0[illegible]1528981-9

PORTEIRAS
25-03-55

FL. Nº 040
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	505,70	100,00	505,70	1,26
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	160,31	100,00	160,31	0,40
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9.502,03	100,00	9.502,03	23,65
4.0	PAREDES E PAINÉIS	5.273,13	100,00	5.273,13	13,12
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.886,62	100,00	4.886,62	12,16
6.0	REVESTIMENTO	6.699,40	100,00	6.699,40	16,67
7.0	PINTURA	5.114,25	100,00	5.114,25	12,73
	TOTAL SIMPLES =	**32.141,44**	**80,00%**	**32.141,44**	**80,00**
	B D I 25% =	**8.035,36**	**20,00%**	**8.035,36**	**20,00**
	TOTAL GERAL =	**40.176,80**	**100,00%**	**40.176,80**	**100,00**

Emerson Pereira Gomes
Engenheiro Civil CREA/CE 52145
RNP 0615289981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 041
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,8875
					VALOR SEM ENCARGOS:	1,37
					VALOR ENCARGOS	2,52
					VALOR COM ENCARGOS:	3,89

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
					TOTAL MAO DE OBRA:	41,2075
					VALOR SEM ENCARGOS:	14,55
					VALOR ENCARGOS	26,66
					VALOR COM ENCARGOS:	41,21

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700	176,5450
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,5500	143,0600
					TOTAL MAO DE OBRA:	319,6050

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000
					TOTAL MATERIAL:	159,8000

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,9800	132,5940
					TOTAL SERVICO:	132,5940
					VALOR SEM ENCARGOS:	383,02
					VALOR ENCARGOS	228,98
					VALOR COM ENCARGOS:	612,00

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
RNP 061528981-9

PORTEIRAS 25-03-55

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 042
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	22,3108	11,1509
					TOTAL EQUIPAMENTO:	11,1509
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,5500	248,8000
					TOTAL MAO DE OBRA:	290,3400
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	67,5000	43,6185
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	76,1900	44,5864
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	0,5600	109,7600
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	66,0600	26,4240
					TOTAL MATERIAL:	224,3889
					VALOR SEM ENCARGOS:	334,21
					VALOR ENCARGOS	191,67
					VALOR COM ENCARGOS:	525,88

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
					TOTAL EQUIPAMENTO:	15,9299
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
					TOTAL MAO DE OBRA:	93,3000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	67,5000	57,5573
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,5600	188,1600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,9000	61,7804
					TOTAL MATERIAL:	307,4977
					VALOR SEM ENCARGOS:	348,21
					VALOR ENCARGOS	68,52
					VALOR COM ENCARGOS:	416,73

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
					TOTAL MAO DE OBRA:	134,8400
					VALOR SEM ENCARGOS:	49,48
					VALOR ENCARGOS	85,36
					VALOR COM ENCARGOS:	134,84

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 043
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,7700	1,1739
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
					TOTAL MAO DE OBRA:	2,6278
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
					TOTAL MATERIAL:	9,7230
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,75
					VALOR ENCARGOS	1,60
					VALOR COM ENCARGOS:	12,35

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,0032
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
					TOTAL MATERIAL:	11,1260
					VALOR SEM ENCARGOS:	12,30
					VALOR ENCARGOS	1,83
					VALOR COM ENCARGOS:	14,13

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
					TOTAL MAO DE OBRA:	48,8020
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8000	2,0700
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
					TOTAL MATERIAL:	17,3900
					VALOR SEM ENCARGOS:	36,49
					VALOR ENCARGOS	29,70
					VALOR COM ENCARGOS:	66,19

Emerson Rodrigues Alves Moreira
Engenheiro Civil CREA/CE 021455
RNP 06 528981-9

PORTEIRAS 25-03-55

Prefeitura Municipal de Porteiras FL. Nº 044 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
					TOTAL MAO DE OBRA:	38,1860
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
					TOTAL MATERIAL:	21,6313
					VALOR SEM ENCARGOS:	36,05
					VALOR ENCARGOS	23,77
					VALOR COM ENCARGOS:	59,82

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
					TOTAL MAO DE OBRA:	108,9600
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	67,5000	0,5400
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,1000	0,6270
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,5600	1,5904
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,6200	98,6200
					TOTAL MATERIAL:	101,3774
					VALOR SEM ENCARGOS:	142,66
					VALOR ENCARGOS	67,68
					VALOR COM ENCARGOS:	210,34

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,9270
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,7200	0,0747
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,4500	352,4500
					TOTAL MATERIAL:	352,6087
					VALOR SEM ENCARGOS:	365,13
					VALOR ENCARGOS	19,41
					VALOR COM ENCARGOS:	384,54

Francisco Pa[illegible]
Engenheiro Civil CREA/CE 32[illegible]
RNP 061528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 045
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,4095
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
					TOTAL MATERIAL:	1,7726
					VALOR SEM ENCARGOS:	3,42
					VALOR ENCARGOS	2,76
					VALOR COM ENCARGOS:	6,18

C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL MAO DE OBRA:	21,7920
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	401,1000	10,0275
					TOTAL SERVICO:	10,0275
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,76
					VALOR ENCARGOS	16,06
					VALOR COM ENCARGOS:	31,82

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
					TOTAL MATERIAL:	6,6065
					VALOR SEM ENCARGOS:	12,17
					VALOR ENCARGOS	8,61
					VALOR COM ENCARGOS:	20,78

Francisco [illegible]
Engenheiro Civil CREA/CE 0321436
RNP 0d1528981-9

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 046
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR SEM ENCARGOS:	19,50
					VALOR ENCARGOS	18,26
					VALOR COM ENCARGOS:	37,76

Francisco Tarcisio Alves Martins
Engenheiro Civil CREA-CE 021433
RNP 061528981-9

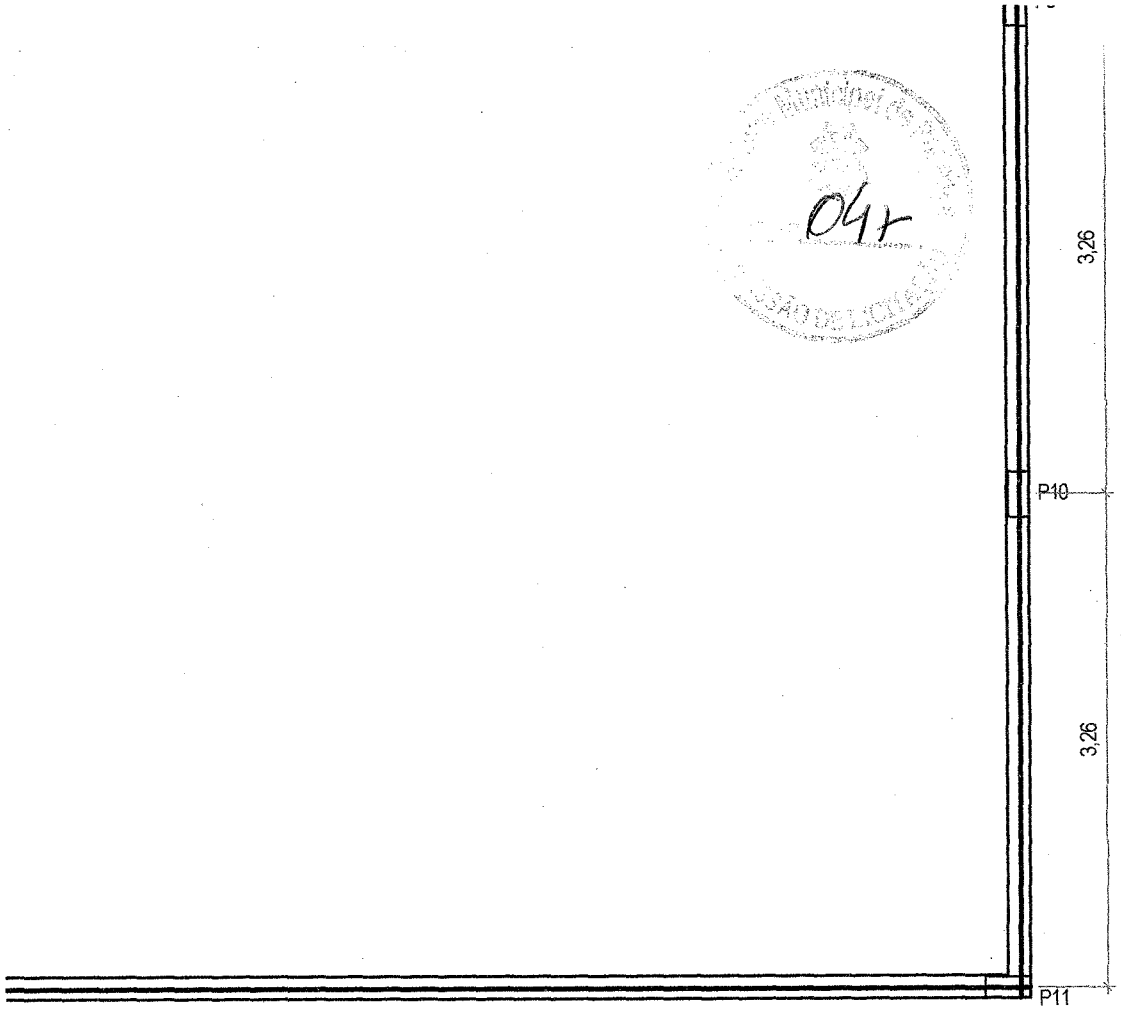

Responsaveis:

MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

ENDEREÇO / OBRA
SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO	ESTRUTURAL	PRANCHA
- LOCAÇÃO DOS PILARES - DETALHES - QUADRO E RESUMO DO AÇO		01/01

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
MARX2PROJETOS	NIAS	INDICADA	DEZ. 2021

Prefeitura Municipal de Porteiras
Fl. Nº 018
Comissão de Licitação

Engenheiro Civil
Engenheiro Sanitarista
CREA-CE 22.192-D
RNP 061528981-9

Responsaveis:

PORTEIRAS 25-03-55

MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO E GRADIL

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

ENDEREÇO / OBRA
SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO	ESTRUTURAL	PRANCHA
- PLANTA BAIXA - FACHADA - QUADRO DE ESQUADRIAS		01/01

PROJETO	DESENHO	ESCALA	DATA
MARX2PROJETOS	NIAS	INDICADA	DEZ. 2021

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 049
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente Executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil.	Serv	R$ xxxx

Valor Total da Proposta: R$ .....

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Data da Abertura: .....
Horário de Abertura: .....
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

050

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil, conforme projetos e orçamentos apresentados, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada(o) por seu(suas) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Manoel de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº ....., tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA CONVENÇÃO

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº ....., de acordo com a Lei Federal no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo(a) o(a) Sr(a). Cícero Manoel de Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na execução de muro de proteção com gradil em área disponibilizada para implantação da estação de TV digital, no Município de Porteiras/CE, conforme previsto no art. 12 da Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 e no Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R$ ..... (.....), a ser

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 061
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Porteiras, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	04.122.0060.2.030.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, com eficácia após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente/contratante e atendidas às exigências legais definidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na

legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo de Dispensa de licitação.
n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.
9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o

Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 054
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, combinado com os §§ 1° e 2° do mesmo artigo.
c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FL. Nº 055

12.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca vinculada de Porteiras/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE, ...

056

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
1) ..... CPF nº .....

2) ..... CPF nº .....